



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cz\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzados).

	2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>		
	2.2	<u>Tiro de Guerra nº 02-057</u>		
3111.00	3.07.0212.005	Pessoal Civil .....	Cz\$	100.000,00
	2.3	<u>Procuradoria Judicial</u>		
3111.00	3.07.0212.007	Pessoal Civil .....	Cz\$	100.000,00
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1	<u>Administração</u>		
3111.00	3.07.0212.009	Pessoal Civil .....	Cz\$	1.000.000,00
	3.2	<u>Pessoal</u>		
3111.00	3.07.0212.011	Pessoal Civil .....	Cz\$	100.000,00
	3.3	<u>Serviço Compras e Almojarifado</u>		
3111.00	3.07.0212.013	Pessoal Civil .....	Cz\$	100.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.00	3.08.0302.015	Pessoal Civil .....	Cz\$	700.000,00
	4.2	<u>Tesouraria</u>		
3111.00	3.08.0302.017	Pessoal Civil .....	Cz\$	500.000,00
	4.3	<u>Contabilidade</u>		
3111.00	3.08.0322.019	Pessoal Civil .....	Cz\$	400.000,00
	4.4	<u>Seção de Processamento Dados</u>		
3111.00	3.07.0222.021	Pessoal Civil .....	Cz\$	200.000,00
	5.	<u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
	5.1	<u>Setor de Serviços de Obras Particulares</u>		
3111.00	10.57.3162.022	Pessoal Civil .....	Cz\$	300.000,00

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Continuação

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Administração

3111.00 8.07.0212.026 Pessoal Civil .....Cz\$ 800.000,00

6.2 Seção de Educação e Atividades  
Escolares

3111.00 8.42.1882.029 Pessoal Civil .....Cz\$ 1.000.000,00

3120.00 8.42.1882.029 Material de Consumo .....Cz\$ 1.000.000,00

3111.00 8.42.1902.031 Pessoal Civil .....Cz\$ 3.500.000,00

3111.00 8.45.2152.037 Pessoal Civil .....Cz\$ 700.000,00

6.3 Seção de Esportes e Recreação

3111.00 8.46.2282.040 Pessoal Civil .....Cz\$ 1.000.000,00

3120.00 8.46.2282.040 Material de Consumo .....Cz\$ 300.000,00

6.4 Seção Municipal de Alimentação  
Escolar

3111.00 8.42.1882.042 Pessoal Civil .....Cz\$ 1.200.000,00

3120.00 8.42.1882.042 Material de Consumo .....Cz\$ 1.000.000,00

6.5 Seção de Cultura e Turismo

3111.00 8.48.2472.044 Pessoal Civil .....Cz\$ 800.000,00

6.6 Seção de Assistência Social

3111.00 15.81.4862.048 Pessoal Civil .....Cz\$ 800.000,00

3120.00 15.81.4862.048 Material de Consumo .....Cz\$ 1.000.000,00

6.7 Serviço de Saúde

3111.00 13.75.4282.052 Pessoal Civil .....Cz\$ 1.500.000,00

3132.00 13.75.4282.052 Outros Serviços e Encargos.Cz\$ 1.000.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E  
EQUIPAMENTOS URBANOS

7.1 Administração

3111.00 10.07.0212.060 Pessoal Civil .....Cz\$ 1.200.000,00

7.2 Obras e Melhoramentos - Serviços  
Diversos

3111.00 10.07.0212.062 Pessoal Civil .....Cz\$ 2.000.000,00

7.3 Matadouros

3111.00 10.60.0972.065 Pessoal Civil .....Cz\$ 100.000,00

7.4 Limpeza Pública

3111.00 10.60.3252.066 Pessoal Civil .....Cz\$ 1.000.000,00

3132.00 10.60.3252.066 Outros Serviços e Encargos.Cz\$ 1.500.000,00

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

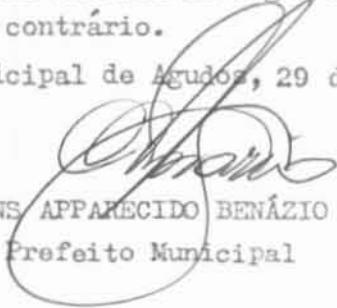
Continuação

	7.5	<u>Cemitérios</u>		
3111.00	10.60.3262.068	Pessoal Civil .....	Cz\$	100.000,00
	7.6	<u>Praças, Parques e Jardins</u>		
3111.00	10.60.3282.070	Pessoal Civil .....	Cz\$	1.000.000,00
	7.7	<u>Ruas e Avenidas</u>		
3111.00	10.60.5752.071	Pessoal Civil .....	Cz\$	500.000,00
	7.8	<u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3111.00	16.88.5342.072	Pessoal Civil .....	Cz\$	2.000.000,00
3120.00	16.88.5342.072	Material de Consumo .....	Cz\$	3.000.000,00
	8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	8.1	<u>Administração</u>		
3261.00	3.07.0332.075	Juros de Dívida Contratada .....	Cz\$	3.200.000,00
3267.00	3.07.0332.075	Correção Monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita .....	Cz\$	3.500.000,00
	8.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.00	15.82.4922.079	Salário Família .....	Cz\$	200.000,00
3251.00	15.82.4952.081	Inativos .....	Cz\$	1.500.000,00
3252.00	15.82.4952.081	Pensionistas .....	Cz\$	100.000,00
		Total da Suplementação .....	Cz\$	40.000.000,00
				=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de novembro de 1988.

  
RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTETE ALVES  
Diretor Administrativo